



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

REF: IMPUGNAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE
SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6979/2026

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL,
OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES NA APRECIÇÃO DESTA IMPUGNAÇÃO.

A empresa **GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.274.781/0001**, com sede na RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350, por seus representantes, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Ordinária Municipal nº 3.570, de 03 de maio de 2023 e Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, tempestiva e respeitosamente, formular **IMPUGNAÇÃO** aos termos do instrumento convocatório, cuja sessão de abertura está designada para o próximo dia 03 de novembro de 2026, pois verificou que o Edital possui diversas irregularidades que abaixo passará a discorrer.

I. TEMPESTIVIDADE

A sessão pública encontra-se designada para 03 de novembro de 2026. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura do certame. Assim, observada a data de protocolo dentro do prazo legal, é tempestiva a presente impugnação.



II. OBJETO DA LICITAÇÃO

O Município de Pilar do Sul promove o Pregão Eletrônico nº 51/2026, cujo objeto consiste no “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, com sessão de abertura prevista para 03 de novembro de 2026.

Após análise do instrumento convocatório e de seu Termo de Referência, a Impugnante identificou exigências técnicas cuja reunião, em um mesmo descritivo, apresenta potencial de restringir injustificadamente a competição, ao reproduzir características particularmente associadas a determinados equipamentos e fabricantes. A controvérsia não diz respeito ao direito da Administração de definir padrões adequados de qualidade e desempenho, mas à necessidade de demonstrar a pertinência e a proporcionalidade de cada exigência que limite a oferta de soluções equivalentes.

III. ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

DO EXCESSO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO POTENCIAL DIRECIONAMENTO DO OBJETO

O Termo de Referência estabelece, para os computadores indicados a seguir, conjunto extremamente detalhado de características, abrangendo não apenas requisitos de capacidade e desempenho, mas também configurações de portas, componentes específicos, dimensões, pesos, tecnologias e outros elementos construtivos. A Impugnante sustenta que a combinação dessas exigências pode inviabilizar a participação de fabricantes que ofereçam equipamentos com desempenho equivalente ou superior, sem justificativa técnica proporcional à necessidade administrativa.

Em especial, a Impugnante identifica aproximação relevante entre os descritivos e equipamentos da marca Dell, notadamente o **Desktop Dell Slim, modelo ECS1250**, o que recomenda reavaliação técnica fundamentada pela Administração. Tal correspondência, por si só, não comprova exclusividade de fornecimento, mas constitui indício que deve ser examinado em conjunto com a disponibilidade de alternativas efetivas no mercado.

Conforme visto no edital em seu termo de referência:

”

3) COMPUTADOR CERTIFICADO TIPO 3 (SEM MONITOR)

- COMPUTADOR DESKTOP TIPO SLIM CERTIFICADO
- USO VERTICAL OU HORIZONTAL
- COM KIT TECLADO E MOUSE
- PROCESSADOR:**
 - 20x NÚCLEOS TOTAIS SENDO:
 - 8x NÚCLEOS DE PERFORMANCE-CORES
 - 12x NÚCLEOS DE EFFICIENT-CORES
 - 28x THREADS
 - FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 5.4 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE DE 5.3 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE DE 2.1 GHZ



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- CACHE DE 33 MB SMART CACHE
- CACHE L2 TOTAL DE 28 MB
- SOQUETE SUPORTADO LGA 1700
- POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR DE 65 W
- ENERGIA TURBO MÁXIMA DE 219 W
- PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

- WINDOWS 11 PRO PT-BR COM SELO DE ORIGINALIDADE
- PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024
- LICENÇAS VITALÍCIAS

PLACA DE VÍDEO INTEGRADA:

- INTEL UHD GRAPHICS 770

MEMÓRIA RAM:

- 1X MODULO DE 16 GB
- TIPO DDR5
- 5600 MT/S

ARMAZENAMENTO:

- 1x SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2

PORTAS PARTE FRONTAL:

- 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s)
- 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
- 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s) TIPO-C
- 1x ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET

PORTAS PARTE TRASEIRA:

- 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s) COM SMART POWER ON
- 2x PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
- 1x PORTA DISPLAYPORT 1.4 (HBR2)
- 1x PORTA HDMI 2.1 (TDMS)
- 1x PORTA ETHERNET RJ45 (1 Gbit/s)

PARTE TRASEIRA (EXPANSÃO):

- 1x PORTA SERIAL (OPCIONAL)

SLOTS INTERNOS:

- 1x SLOT PCIE X16 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
- 2x SLOTS PCIE X1 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
- 1x SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE BLUETOOTH E WI-FI
- 1x SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO
- 1x SLOT SATA 3.0 PARA DISCO RÍGIDO DE 3,5"

DIMENSÕES:

- ALTURA de 30,35 CM
- LARGURA de 9,50 CM
- PROFUNDIDADE de 29,30 CM
- PESO (MÍNIMO) de 3,49 KG
- PESO (MÁXIMO) de 4,75 KG

CHASSI:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM
- CABO DE ENERGIA

REDE E WIRELESS:

- PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2
- REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 Mbps
- BLUETOOTH 5.4

ALIMENTAÇÃO:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W – 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)
- CABO DE ENERGIA

KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO:

- TECLADO USB ESTILO DE TECLAS CHICLETTE, TIPO ABNT2 PT-BR, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- MOUSE OPTICO USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000 PPP, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.

- OBS: KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR.



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

DETALHES GERAIS:

- COR PRETA.
- OS PRODUTOS DEVEM TER SITE OFICIAL DA MARCA, SERVIÇO DE SUPORTE EM IDIOMA PT-BR E RMA NO BRASIL
- EXISTÊNCIA DE OFICINAS AUTORIZADAS DA MARCA PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL
- OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS PELO FABRICANTE

CONDIÇÃO DE TODOS OS ITENS:

- TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
- GARANTIA DE 12 MESES

4) COMPUTADOR CERTIFICADO TIPO 2 (SEM MONITOR)

- COMPUTADOR DESKTOP TIPO SLIM CERTIFICADO
 - USO VERTICAL OU HORIZONTAL
 - COM KIT TECLADO E MOUSE
- PROCESSADOR:**
 - 10x NÚCLEOS TOTAIS SENDO:
 - 6x NÚCLEOS DE PERFORMANCE-CORES
 - 4x NÚCLEOS DE EFFICIENT-CORES
 - 16x THREADS
 - FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4.7 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE DE 4.7 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE DE 2.5 GHZ
 - CACHE DE 20 MB SMART CACHE
 - CACHE L2 TOTAL DE 9.5 MB
 - SOQUETE SUPOSTADO LGA 1700
- POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR DE 65 W
 - ENERGIA TURBO MÁXIMA DE 148 W
 - PLACA DE VÍDEO INTEGRADA
- SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:**
 - WINDOWS 11 PRO PT-BR COM SELO DE ORIGINALIDADE
 - PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024
 - LICENÇAS VITALÍCIAS
- PLACA DE VÍDEO INTEGRADA:**
 - INTEL UHD GRAPHICS 730
- MEMÓRIA RAM:**
 - 1X MÓDULO DE 16 GB
 - TIPO DDR5
 - 4800 MT/S
- ARMAZENAMENTO:**
 - 1x SSD DE 512GB PCIE NVMe M.2
- PORTAS PARTE FRONTAL:**
 - 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s)
 - 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
 - 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s) TIPO-C
 - 1x ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET
- PORTAS PARTE TRASEIRA:**
 - 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s) COM SMART POWER ON
 - 2x PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
 - 1x PORTA DISPLAYPORT 1.4 (HBR2)
 - 1x PORTA HDMI 2.1 (TDMS)
 - 1x PORTA ETHERNET RJ45 (1 Gbit/s)
- PARTE TRASEIRA (EXPANSÃO):**
 - 1x PORTA SERIAL (OPCIONAL)
- SLOTS INTERNOS:**
 - 1x SLOT PCIE X16 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
 - 2x SLOTS PCIE X1 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
 - 1x SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE BLUETOOTH E WI-FI



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- 1x SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO
- 1x SLOT SATA 3.0 PARA DISCO RÍGIDO DE 3,5"

DIMENSÕES:

- ALTURA de 30,35 CM
- LARGURA de 9,50 CM
- PROFUNDIDADE de 29,30 CM
- PESO (MÍNIMO) de 3,49 KG
- PESO (MÁXIMO) de 4,75 KG

CHASSI:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM
- CABO DE ENERGIA

REDE E WIRELESS:

- PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2
- REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 Mbps
- BLUETOOTH 5.4

ALIMENTAÇÃO:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W – 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)
- CABO DE ENERGIA

KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO:

- TECLADO USB ESTILO DE TECLAS CHICLETTE, TIPO ABNT2 PT-BR, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- MOUSE OPTICO USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000 PPP, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- OBS: KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR.

DETALHES GERAIS:

- COR PRETA.
- OS PRODUTOS DEVEM TER SITE OFICIAL DA MARCA, SERVIÇO DE SUPORTE EM IDIOMA PT-BR E RMA NO BRASIL
- EXISTÊNCIA DE OFICINAS AUTORIZADAS DA MARCA PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL
- OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS PELO FABRICANTE

CONDIÇÃO DE TODOS OS ITENS:

- TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
- GARANTIA DE 12 MESES

5) COMPUTADOR CERTIFICADO TIPO 1 (COM MONITOR 24")

- COMPUTADOR DESKTOP TIPO SLIM CERTIFICADO
- USO VERTICAL OU HORIZONTAL
- COM KIT TECLADO E MOUSE
- COM MONITOR DE 24"

PROCESSADOR:

- 4x NÚCLEOS TOTAIS SENDO:
- 4x NÚCLEOS DE PERFORMANCE-CORES
- 8x THREADS
- FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4.7 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE DE 4.7 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE DE 3.5 GHZ
- CACHE DE 12 MB SMART CACHE
- CACHE L2 TOTAL DE 5 MB
- SOQUETE SUPORTADO LGA 1700
- POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR DE 60 W
- ENERGIA TURBO MÁXIMA DE 110 W
- PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

- WINDOWS 11 PRO PT-BR COM SELO DE ORIGINALIDADE
- PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024
- LICENÇAS VITALÍCIAS

PLACA DE VÍDEO INTEGRADA:

- INTEL UHD GRAPHICS 730



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

MEMÓRIA RAM:

- 1x MODULO DE 8 GB
- TIPO DDR5
- 4800 MT/S

ARMAZENAMENTO:

- 1x SSD DE 512GB PCIE NVMe M.2

PORTAS PARTE FRONTAL:

- 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s)
- 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
- 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s) TIPO-C
- 1x ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET

PORTAS PARTE TRASEIRA:

- 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s) COM SMART POWER ON
- 2x PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
- 1x PORTA DISPLAYPORT 1.4 (HBR2)
- 1x PORTA HDMI 2.1 (TDMS)
- 1x PORTA ETHERNET RJ45 (1 Gbit/s)

PARTE TRASEIRA (EXPANSÃO):

- 1x PORTA SERIAL (OPCIONAL)

SLOTS INTERNOS:

- 1x SLOT PCIE X16 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
- 2x SLOTS PCIE X1 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
- 1x SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE BLUETOOTH E WI-FI
- 1x SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO
- 1x SLOT SATA 3.0 PARA DISCO RÍGIDO DE 3,5"

DIMENSÕES:

- ALTURA de 30,35 CM
- LARGURA de 9,50 CM
- PROFUNDIDADE de 29,30 CM
- PESO (MÍNIMO) de 3,49 KG
- PESO (MÁXIMO) de 4,75 KG

CHASSI:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM

REDE E WIRELESS:

- PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2
- REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 Mbps
- BLUETOOTH 5.4

ALIMENTAÇÃO:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W – 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)
- CABO DE ENERGIA

MONITOR 24":

- MONITOR CERTIFICADO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR
- CLASSE DE TAMANHO DA TELA DE 24"
- TAMANHO DA TELA VISÍVEL DE 23.8"
- TELA FULL HD
- TECNOLOGIA DO PAINEL IPS (IN-PLANE SWITCHING)
- TEMPO DE RESPOSTA 8 MS GTG, 4 MS GTG (RÁPIDO), 1 MS MPRT
- RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9
- PASSO DE PIXEL DE 0.27450MM X 0.27450MM
- ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL DE 178°
- ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL DE 178°
- TIPO DE MONTAGEM EM PAINEL
- TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA SISTEMA LED EDGELIGHT
- ADEQUADO PARA HDCP
- ÂNGULO INCLINAÇÃO DE 5° PARA 21°
- TECNOLOGIA DE CONFORTO OCULAR ANTI-OFUSCANTE
- SLOT DE BLOQUEIO DE CABO
- BFR FREE
- PVC FREE



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- VIDRO SEM ARSÊNICO
 - LIVRE DE MERCÚRIO
 - AJUSTES DE SUPORTE DE INCLINAÇÃO
 - SUPORTE INCLUÍDO
 - DUREZA DO VIDRO 3H
 - HORAS DE OPERAÇÃO DE 8 HORAS/5 DIAS
 - TRATAMENTO ANTIOFUSCANTE DE SUPERFÍCIE
 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO DE 1920 X 1080 A 144 HZ
 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO PADRÃO DE 144HZ
 - ADEQUADO PARA 16,7 MILHÕES DE CORES
 - TAXA DE CONTRASTE NATIVA DE 1,000:1
 - BRILHO DE 300CD/M2
 - TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO DE SCREEN TEARING
 - GAMA DE CORES 72% NTSC (CIE 1931)
 - 93 PIXELS POR PÓLEGADA (PPI)
 - 2 X INTERFACES/PORTAS HDMI
 - VOLTAGEM DE ENTRADA DE 100 VCA A 240 VCA
 - CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO DE 13.30W
 - CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA DE 0.3 W
 - CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO DE 0.3 W
 - FREQUÊNCIA DE 50HZ / 60HZ
 - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 28W
 - CORRENTE DE TENSÃO DE 700MA
 - COMPATÍVEL COM MONTAGEM VESA NO PADRÃO 100 X 100
 - ALTURA DE 324.21 MM
 - LARGURA DE 538.64 MM
 - PROFUNDIDADE DE 47.7 MM
 - ALTURA COM SUPORTE DE 412.26 MM
 - LARGURA COM SUSTENTAÇÃO DE 538.64 MM
 - PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE 178.81 MM
 - LARGURA DO PAINEL (SUPERIOR) DE 5.80 MM
 - LARGURA DO PAINEL (INFERIOR) DE 17.43 MM
 - LARGURA DO PAINEL (ESQUERDA) DE 5.80 MM
 - LARGURA DO PAINEL (DIREITA) DE 5.80 MM
 - PESO (APROXIMADO) DE 2.76 KG
 - ALTURA DO SUPORTE DE 173.93 MM
 - LARGURA DO SUPORTE DE 240.42 MM
 - PROFUNDIDADE DO SUPORTE DE 178.81 MM
 - PESO COM SUPORTE (APROXIMADO) DE 3.37 KG
 - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO
 - 1 X CABO HDMI DE 1,80 M
 - MONITOR COM REDUÇÃO DE BFR/PVC (AS PLACAS DE CIRCUITO SÃO FEITAS DE LAMINADOS LIVRES DE BFR/PVC.)
 - ATENDER AOS REQUISITOS DE CORRENTE DE FUGA DA NFPA 99.
 - VIDRO LIVRE DE ARSÊNICO E SEM MERCÚRIO APENAS PARA O PAINEL.
 - ENERGY STAR
 - CERTIFICAÇÃO DE CONFORTO VISUAL
 - CLASSIFICAÇÃO DE CONFORTO OCULAR 3 ESTRELAS (TÜV RHEINLAND)
 - CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
- KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO:**
- TECLADO USB ESTILO DE TECLAS CHICLETTE, TIPO ABNT2 PT-BR, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
 - MOUSE OPTICO USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000 PPP, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
 - OBS: KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR.

DETALHES GERAIS:

- COR PRETA.
- OS PRODUTOS DEVEM TER SITE OFICIAL DA MARCA, SERVIÇO DE SUPORTE EM IDIOMA PT-BR E RMA NO BRASIL



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- EXISTÊNCIA DE OFICINAS AUTORIZADAS DA MARCA PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL
- OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS PELO FABRICANTE

CONDIÇÃO DE TODOS OS ITENS:

- TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
- GARANTIA DE 12 MESES

6) COMPUTADOR CERTIFICADO TIPO 4 COM PLACA DE VÍDEO (SEM MONITOR)

ESPECIFICAÇÕES:

- COMPUTADOR DESKTOP CERTIFICADO
- USO VERTICAL
- COM KIT TECLADO E MOUSE

PROCESSADOR:

- 10x NÚCLEOS TOTAIS SENDO:
- 6x NÚCLEOS DE PERFORMANCE-CORES
- 4x NÚCLEOS DE EFFICIENT-CORES
- 10x THREADS
- FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4.9 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE DE 4.9 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE DE 3.3 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO EFFICIENT-CORE DE 2.7 GHZ
- CACHE DE 20 MB SMART CACHE
- CACHE L2 TOTAL DE 22 MB
- SOQUETE SUPORTADO LGA 1700
- POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR DE 65 W
- ENERGIA TURBO MÁXIMA DE 121 W
- PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

- WINDOWS 11 PRO PT-BR COM SELO DE ORIGINALIDADE
- PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024
- LICENÇAS VITALÍCIAS
- LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, LEITOR DE CARTÃO INTELIGENTE, NFC, CONTROL VAULT 3+

PLACA DE VÍDEO: (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS)

- INTERFACE CONTROLADORA GRÁFICA DE VÍDEO DO TIPO OFFBOARD COM BARRAMENTO PCI EXPRESS 4.0 X8 (OU SUPERIOR); MEMÓRIA DE VÍDEO: MÍNIMO DE 6 GB DO TIPO GDDR6; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA (BANDWIDTH): MÍNIMO DE 168 GB/S, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 96-BITS; ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO: SUPORTE A PROCESSAMENTO PARALELO COM O MÍNIMO DE 2304 NÚCLEOS DE SOMBREAMENTO (CUDA CORES / STREAM PROCESSORS) BASEADOS EM MICROARQUITETURA DE 8NM OU INFERIOR; RECURSOS DE HARDWARE DEDICADOS: POSSUIR NÚCLEOS DEDICADOS PARA ACELERAÇÃO DE RAY TRACING (MÍNIMO DE 18 NÚCLEOS RT) E NÚCLEOS DEDICADOS PARA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/APRENDIZADO PROFUNDO (MÍNIMO DE 72 NÚCLEOS TENSOR); CONECTIVIDADE/SAÍDAS DE VÍDEO: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) SAÍDAS DIGITAIS SIMULTÂNEAS, SENDO AO MENOS 01X HDMI (VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR) E AO MENOS 02X DISPLAYPORT (VERSÃO 1.4A OU SUPERIOR), COM SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 7680X4320 (8K); SUPORTE A APIS GRÁFICAS E COMPUTACIONAIS: DIRECTX 12 ULTIMATE (FEATURE LEVEL 12_2) OU SUPERIOR, OPENGL 4.6 OU SUPERIOR, OPENCL 3.0 OU SUPERIOR, VULKAN 1.3 OU SUPERIOR, SHADER MODEL 6.7 OU SUPERIOR; SUPORTE NATIVO A ECOSISTEMA DE COMPUTAÇÃO CUDA (VERSÃO 8.6 OU SUPERIOR); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ALIMENTAÇÃO: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DA PLACA (TDP/TGP) DE ATÉ 70W, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO PLENO SEM A NECESSIDADE OBRIGATÓRIA DE CONECTORES AUXILIARES DE ENERGIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ALIMENTAÇÃO DIRETA PELO SLOT PCIE), VISANDO COMPATIBILIDADE COM FONTES PADRÃO CORPORATIVO.

MEMÓRIA RAM:

- 16GB DDR5 (2X8GB) 5200MT/S; (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB)

ARMAZENAMENTO:

- 1X SSD DE 512GB PCIE NVME M.2

PORTAS NA PARTE FRONTAL:

- 3X USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO
- 1XUSB 3.2 TYPE-C™ DE 2ª GERAÇÃO (SEM SAÍDA DE VÍDEO/ÁUDIO)
- 1X ENTRADA PARA HEADSET



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- 1X SLOT DE CARTÃO SD

PORTAS TRASEIRAS:

- 4X PORTAS USB 2.0 TYPE-A
- 2X USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO
- 1X THUNDERBOLT™ 4 (INCLUI SAÍDA DE VÍDEO 4K)
- 1X HDMI (INCLUI SAÍDA DE VÍDEO 4K)
- 1X PORTA ETHERNET RJ-45, 2.5GBE
- 1X ÁUDIO ESTÉREO DUPLO (ENTRADA/SAÍDA)
 - 1X S/PDIF ÓPTICO
- 1X SLOT DE TRAVA KENSINGTON

SLOTS DE EXPANSÃO:

- 2X SSDS M.2, 2 COMPARTIMENTOS DE DISCO RÍGIDO DE 3,5" (1 M.2 ADICIONAL USADO PARA A REDE SEM FIO)
- 3X SLOTS DE EXPANSÃO PCIE (X4, X4, X16)
- 2X SLOTS DIMM (COMPATÍVEIS COM ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DDR5 A 5.600)

DIMENSÕES:

- ALTURA: 372,9 MM
- LARGURA: 173 MM
- PROFUNDIDADE: 426,9 MM
- PESO INICIAL (MÍNIMO): 8,62 KG
- PESO MÁXIMO: 12,94 KG

FONTE:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 460W COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (PFC) ATIVO, EFICIÊNCIA DE 85% (FULL LOAD), FULL RANGE 100 A 240 VAC DE ENTRADA, FASE/NEUTRO/TERRA, 60HZ, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE;
- CABO DE ENERGIA

WIRELESS:

- PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) INTEL® WI-FI 7 BE200 (2X2) 802.11BE COM BLUETOOTH® 5.4
- REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000/2500 MBPS.

KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO:

- TECLADO USB ESTILO DE TECLAS CHICLETTE, TIPO ABNT2 PT-BR, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- MOUSE OPTICO USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000 PPP, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- OBS: KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR.

DETALHES GERAIS:

- COR PRETA.
- OS PRODUTOS DEVEM TER SITE OFICIAL DA MARCA, SERVIÇO DE SUPORTE EM IDIOMA PT-BR E RMA NO BRASIL
- EXISTÊNCIA DE OFICINAS AUTORIZADAS DA MARCA PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL
- OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS PELO FABRICANTE

CONDIÇÃO DE TODOS OS ITENS:

- TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
- GARANTIA DE 12 MESES

7) COMPUTADOR CERTIFICADO TIPO 1 (SEM MONITOR)

- COMPUTADOR DESKTOP TIPO SLIM CERTIFICADO
 - USO VERTICAL OU HORIZONTAL
 - COM KIT TECLADO E MOUSE

PROCESSADOR:

- 4x NÚCLEOS TOTAIS SENDO:
 - 4x NÚCLEOS DE PERFORMANCE-CORES
 - 8x THREADS
 - FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4.7 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE DE 4.7 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE DE 3.5 GHZ
 - CACHE DE 12 MB SMART CACHE
 - CACHE L2 TOTAL DE 5 MB
- SOQUETE SUPORTADO LGA 1700



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR DE 60 W
- ENERGIA TURBO MÁXIMA DE 110 W
- PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

- WINDOWS 11 PRO PT-BR COM SELO DE ORIGINALIDADE
- PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024
- LICENÇAS VITALÍCIAS

PLACA DE VÍDEO INTEGRADA:

- INTEL UHD GRAPHICS 730

MEMÓRIA RAM:

- 1x MÓDULO DE 8 GB
- TIPO DDR5
- 4800 MT/S

ARMAZENAMENTO:

- 1x SSD DE 512GB PCIE NVMe M.2

PORTAS PARTE FRONTAL:

- 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s)
- 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
- 1x PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s) TIPO-C
- 1x ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET

PORTAS PARTE TRASEIRA:

- 2x PORTAS USB 2.0 (480 Mbit/s) COM SMART POWER ON
- 2x PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 Gbit/s)
- 1x PORTA DISPLAYPORT 1.4 (HBR2)
- 1x PORTA HDMI 2.1 (TDMS)
- 1x PORTA ETHERNET RJ45 (1 Gbit/s)

PARTE TRASEIRA (EXPANSÃO):

- 1x PORTA SERIAL (OPCIONAL)

SLOTS INTERNOS:

- 1x SLOT PCIE X16 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
- 2x SLOTS PCIE X1 DE 3ª GERAÇÃO DE ALTURA ATÉ A METADE
- 1x SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE BLUETOOTH E WI-FI
- 1x SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO
- 1x SLOT SATA 3.0 PARA DISCO RÍGIDO DE 3,5"

DIMENSÕES:

- ALTURA de 30,35 CM
- LARGURA de 9,50 CM
- PROFUNDIDADE de 29,30 CM
- PESO (MÍNIMO) de 3,49 KG
- PESO (MÁXIMO) de 4,75 KG

CHASSI:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM

REDE E WIRELESS:

- PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2
- REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 Mbps
- BLUETOOTH 5.4

ALIMENTAÇÃO:

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W – 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)
- CABO DE ENERGIA

KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO:

- TECLADO USB ESTILO DE TECLAS CHICLETTE, TIPO ABNT2 PT-BR, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- MOUSE ÓPTICO USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000 PPP, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM, COR PRETA.
- OBS: KIT TECLADO E MOUSE CERTIFICADO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR.

DETALHES GERAIS:

- COR PRETA.
- OS PRODUTOS DEVEM TER SITE OFICIAL DA MARCA, SERVIÇO DE SUPORTE EM IDIOMA PT-BR E RMA NO BRASIL



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

- EXISTÊNCIA DE OFICINAS AUTORIZADAS DA MARCA PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL
- OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS PELO FABRICANTE

CONDIÇÃO DE TODOS OS ITENS:

- TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
- GARANTIA DE 12 MESES

“



Em que pese o legítimo interesse do ente licitante relacionar as funcionalidades/configurações/especificações necessárias para propiciar o adequado atendimento de suas necessidades, a inclusão de itens que não sejam essenciais à prestação de serviços acaba tendo o direcionamento do objeto da contratação de forma ilegal, como ocorre nesta oportunidade, na qual se restringe a possibilidade de fornecimento dos **equipamentos a um único fabricante, na maioria dos casos acima o equipamento em questão se trata ESPECIFICAMENTE DO Desktop Dell Slim Modelo: ECS1250.**

Deve-se rememorar, nesse sentido, que a modalidade de pregão foi criada para contratação de bens e serviços comuns, cuja descrição possa ser objetivamente feita, “por meio de especificações usuais de mercado”.

É esta a condição para o processamento de um pregão, prevista na Lei 10520/02: *“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.*

Ou seja, pressuposto do descerramento de um pregão eletrônico e de qualquer disputa licitatória, no geral, é a possibilidade de competição, e no caso do pregão, especificamente, que os bens ou serviços sejam comuns, com especificações **usuais** de mercado.

Com todo o respeito, entretanto, as especificações supra destacadas para o tipo de equipamento Modelo Tipo 1, contidas no Termo de Referência não são usuais de mercado, tendo sido introduzidas exigências e minúcias que acabam direcionando a um único produto/marca.

Não se busca, portanto, disponibilização para prestação de serviços de equipamentos comuns, padronizados e com especificações usuais de mercado – como previsto na Lei do Pregão – mas sim por equipamentos de marca e modelo específico, que não têm outros equivalentes em mercado capazes de atender a todo o descritivo contido no Termo de Referência, desnaturando-se a previsão do uso de pregão na hipótese, pois ela não está promovendo disputa para contratação de serviços comuns e muito menos com especificações usuais de mercado.

A imposição de condições que restrinjam de forma injustificada o universo de equipamentos disponíveis no mercado, e, conseqüentemente, de licitantes capazes de bem atender a prestação de serviços, representa afronta ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ampla competitividade, pois as especificações técnicas admitidas **para a descrição de determinado equipamento devem ser apenas aquelas mínimas para caracterização da qualidade e capacidade de produção dos serviços que serão prestados pelo futuro contrato**, cabendo a cada licitante a escolha do equipamento que entenda desempenhar os serviços de forma satisfatória.



A existência de uma única marca de equipamento capaz de atender as especificações do edital, obviamente induz ao aumento artificial dos valores da contratação, pois diminui o universo de potenciais licitantes, afrontando os princípios da eficiência e da competitividade.

É conhecida a doutrina que afirma o impedimento à criação de *discrímen* injustificados e restritivos em licitações públicas, em razão da direta violação ao princípio da igualdade e da ampla competitividade. Veja-se, por todos, o escólio de Hely Lopes Meirelles (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1991 – pg. 243 e 256.):

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigule os iguais ou iguale os desiguais (Estatuto, art. 3º, §1º).

O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (...)

Nulo é o edital omissos em pontos essenciais, ou que **contenha disposições discricionárias ou preferenciais, o que ocorre quando a descrição do objeto da licitação é tendenciosa, conduzindo a licitante certo**, sob a falsa aparência de uma convocação igualitária.

Este é o posicionamento igualmente encontrado na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante se percebe da leitura dos precedentes transcritos a seguir, também com nossos destaques:

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXCESSIVAS. EXIGÊNCIA DE LAUDO DE QUALIDADE JUNTAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO EXÍGUO PARA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS.

PROCEDÊNCIA PARCIAL.

- 1. As especificações técnicas requeridas devem se ater aos limites das qualidades mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de forma a facilitar sua busca no mercado, garantindo a competitividade do certame.**
- 2. A apresentação de laudos de qualidade complementares para produtos de certificação compulsória pelo INMETRO deve ser evitada, em benefício da competitividade do certame.**
- 3. Deve ser concedido interregno razoável à vencedora para a apresentação de laudos complementares. (TC- 21789.989.18-3 Relator Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo – Tribunal Pleno).**

Deste modo, as especificações dos bens e serviços a ser (sic) licitados devem estar devidamente precisas e claras, **sendo proibidas aquelas descrições que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição.**



Com tal providência, **o órgão licitante assegura as licitantes à isonomia da competição**, tendo em vista que os membros da comissão de avaliação terão em seu poder todos os elementos suficientes e necessários. (TC-001106/989/13-0 – Rel. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho – Sessão de 17.03.2013)

Quanto às demais especificações, não tendo a prefeitura apresentado justificativas bastantes para sustentá-las, deve, sempre, **ater-se àquilo que se mostre razoável, proporcional e indispensável para a obtenção do bem pretendido, para não incluir particularidades que possam alijar potenciais e possíveis interessadas. Merece, pois, retificação os itens impugnados.**

Nestas condições, meu voto considera procedente a representação para determinar à prefeitura de Gália que retifique o edital nº 10/2011, eliminando a exigência de fabricação nacional, e **também reanalisando as especificações que fez, para adequá-las às suas reais necessidades, sem, contudo, detalhar particularidades desnecessárias e que sejam tidas como restritivas.** (TC-683/008/11 – Rel. Conselheiro Antônio Roque Citadini)

Por fim, percorrendo a descrição dos móveis licitados, nota-se cuidadosa descrição de componentes, materiais, furações, medidas, dimensões e revestimentos.

Nesse ponto, as assertivas da Origem gravitaram a órbita da discricionariedade, no intuito de bem definir os produtos que pretendia adquirir. **Isso, porém, não autoriza a Administração a esmiuçar exageradamente a descrição do mobiliário a ponto de acabar limitando o mercado, operando na contramão da competitividade.** (TC-000396/010/11 – Rel. Conselheiro Renato Martins Costa – Sessão de 01/09/2015)

Ainda, ao analisar vício desta ordem (especificações técnicas excessivas e impertinentes) em certame com objeto semelhante ao ora licitado, assinalou a Corte de Contas Paulista: Ementa. Exame Prévio de Edital. Pregão. **Serviços de impressão corporativa. Especificações dos produtos além das qualidades mínimas necessárias para sua identificação.** Reavaliar a pertinência de realização de vistoria obrigatória para o objeto licitado. **Procedência. Correções determinadas.** Observo que a Administração, em suas justificativas, de fato, afastou o direcionamento aos modelos de equipamentos apontados pela Representante, mas não foi hábil em demover o excesso de características impostas que, em última análise, também conduzem o procedimento a produto específico.



A despeito de afirmar que, para determinados itens impugnados, tais como **DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR**, haveria mais de um equipamento apto, **não demonstrou que o conjunto requisitado seria atendido por número razoável de empresas.**

(...)

Desta forma, mesmo que considerássemos os produtos mencionados pela Representante, das marcas OKI, para o Tipo 1, e Konica Minolta, para o Tipo 3, ainda assim é evidente que o excesso de especificações afasta outras tantas empresas que poderiam igualmente realizar adequadamente os serviços pretendidos.

Em que pese a possibilidade de a Administração, no exercício de sua competência discricionária, buscar a aquisição de produtos e serviços de melhor qualidade, indicando, por isso, as especificações desejadas, estas devem se ater aos limites das qualidades mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de forma a facilitar sua busca no mercado, garantindo a competitividade do certame.

(TC-006449.989.18-5 Relator. Cons. Sidney Estanislau Beraldo, Tribunal Pleno, Sessão de 04/04/2018)

Ou seja, ao lançar mão de especificações técnicas impertinentes à aferição da qualidade do produto que será ofertado, sem nem ao menos justificar a pertinência de sua previsão no Termo de Referência, de modo a restringir o universo de licitantes àqueles cujos produtos que atendam a parâmetros que não podem ser considerados usuais de mercado, o Edital cria uma vantagem competitiva invencível, justamente na contramão dos objetivos públicos que a licitação deveria prestigiar.

Imperioso, deste modo, que se proceda à retificação do Termo de Referência e do Edital com relação à especificação dos equipamentos, permitindo-se que se amplie o universo de licitantes, garantindo-se que, no mínimo, haja 3 (três) alternativas viáveis de fornecimento.

Assim, para que se amplie o universo de licitantes e de máquinas disponíveis no mercado, é necessário tornar a descrição das especificações mais genérica, rogando-se para tanto os monitores, quanto os notebooks e computadores sejam modificadas as exigências, deixando-se de restringir excessivamente.



Sabemos que;

A devida revisão e prévio estudo minucioso dos itens a serem cotados e especificados em patamares mínimos torna-se crucial no procedimento licitatório, o qual deve estar livre de vícios que venham a direcionar a licitação para utilização exclusiva de um modelo de equipamento/marca no mercado em alguns itens especificados no Termo de Referência.

“É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo... e ainda define em seu Art.3º que “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Entendemos que as especificidades dos trabalhos a executar e a necessidade de obter maior produtividade dos usuários devem ser conciliadas com os princípios da isonomia e da competitividade, o que ora significa alterar sucintamente a especificação dos equipamentos para possibilitar a nossa participação e de outros potenciais licitantes no certame e, certamente, obter uma proposta mais vantajosa sob o aspecto de atualização tecnológica ao promover a ampliação da disputa.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório vincula a Administração Pública e os interessados às cláusulas previamente definidas no edital a título de regras do certame licitatório. A Administração Pública se orienta por essas regras para afastar a possibilidade da prática de qualquer ato arbitrário durante o procedimento licitatório e os licitantes assumem integral responsabilidade pela aceitação das condições de participação no certame se não manifestarem discordância durante o prazo de impugnação do ato convocatório.

O Princípio da Isonomia é a viga mestra do Estado de Direito, consagra a máxima de que todos são iguais perante a lei e, ao ser aplicado no âmbito das licitações, assegura igualdade de direitos a todos os licitantes, os quais também ficam automaticamente obrigados a cumprir as exigências preestabelecidas para contratar com a Administração Pública.

O Princípio da Competitividade é a essência da licitação, porque só haverá certame onde houver competição. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento licitatório. Em suma, o princípio da competitividade exige que sempre seja verificada a possibilidade de obter a participação de mais interessados que possam atender à Administração Pública. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do processo licitatório, mais fácil será para a Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, a Administração Pública deve evitar qualquer exigência irrelevante que restrinja a competição, pois procedendo dessa maneira violará o Princípio da Competitividade.



GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.274.781/0001-79 / I.E. Nº 442.717.398.117
END. RUA CATANDUVA, Nº 90 – JD. PEDROSO – MAUÁ-SP CEP. 09370-350
TELEFONE (11) 94717-3297 – EMAIL GNSADM@HOTMAIL.COM

IV. REQUERIMENTOS

Pelo exposto, considerando que **os vícios apontados na presente impugnação constituem flagrante ilegalidade**, além de **aptos a macular todo o procedimento**, requer **seja a presente impugnação acolhida para o fim de que se corrijam todos os pontos ora impugnados, suprimindo-os ou os alterando.**

Outrossim, requer ainda que, com a alteração do edital, seja divulgado posteriormente este ato pela mesma forma que se deu com o texto original, reabrindo-se o prazo estabelecidos inicialmente para preparação e elaboração de propostas pelos interessados, observando-se os princípios da publicidade e probidade.

Finalmente, pela relevância dos fundamentos ora invocados, **requer seja atribuído efeito suspensivo à presente impugnação, suspendendo o curso da presente até a apreciação do seu mérito.**

Termos em que, pede deferimento.

27 de Outubro de 2026

GENESIS NEGOCIOS E SERVICOS
LTDA:53274781000179
Assinado de forma digital por
GENESIS NEGOCIOS E
SERVICOS
LTDA:53274781000179
Dados: 2026.10.27 13:45:19
-03'00'

Proprietário

Caio Bozzato Cpf: 395.962.848-00
Rg: 47.782.440-7